



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 012, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para análise e revisão do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS, ACESSORA AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 062, de 20 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 23520.002007/2022-14, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 18/04/2022, pela Presidente da Comissão designada pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 011, de 07 de março de 2022, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de abril de 2022, o prazo da Comissão designada pela PORTARIA CEEA/CONSUNI/UFOB N° 011, de 07 de março de 2022, para realizar a análise e revisão do Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB – REG/UFOB (RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB N° 009/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de abril de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas